



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 890/2021/SMS

ID 984634

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇO

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 08h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por **KÁTIA SANCHES** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

No Termo de Referência, item 3.9-f (pg 14) do edital diz o seguinte :

f) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) e **cirurgião dentista** mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidora no cargo ou cópia do contrato social.

No item 5.1 (pg 15) diz:

5.1. O serviço de vazagem dos modelos de gesso é de responsabilidade da contratada. O serviço de vazagem deverá ser realizado dentro das dependências do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, **por responsável especializado em prótese dentária**, devendo a vazagem ser realizada imediatamente, ou no máximo, 01 hora após a moldagem, tendo em vista o risco de distorção e perda do serviço.

Tendo em vista os serviços serem executados exclusivamente por um responsável em técnico dentária, será necessário apresentar também o vínculo profissional do cirurgião dentista?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Em esclarecimento, informamos que não há obrigatoriedade quanto à comprovação de vínculo com cirurgião dentista e sim com o responsável técnico indicado pela empresa.”

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos
Autoridade Competente

Hicaro Alonso
Pregoeiro

Diogo Santos da Silva
Membro